



ATO DE ARQUIVAMENTO

A supervisora regional da unidade regional de florestas e biodiversidade centro oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do parecer jurídico referente ao processo administrativo 13010001356/15 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, a regra prevista na Instrução de Serviço Sisema 05/2017, bem como a Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº. 1.905/2013 que disciplina o processo de autorização para intervenção ambiental no Estado de Minas Gerais;

Considerando, por fim, que a *“A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (art. 50 da Lei 14.184/02).

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – 13010001356/15 – Wilson Rodarte Ferreira, por meio do qual se solicitou regularizar supressão de vegetação nativa sem destoca em 5,5900 hectares, cujo requerimento encontra-se nas fls.40 e 41.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquite-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2019.

Amanda Cristina Chaves
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste
Masp 1.316.503-0

Amanda Cristina Chaves
Analista Ambiental/SISEM-MSF
MASP: 1316503-0